



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3754
18 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3754 de 18/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 2637/2022– Fundo Municipal de Educação
Objeto: Peças para Veículos
Valor: R\$51.661,62
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SOMPO SEGUROS SA
Processo: 2044/2022– Secretaria de Administração
Objeto: Seguro
Valor: R\$ 899,17
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3754 de 18/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 2746//2022 Secretaria de Administração
Objeto: Frigorbar
Valor: R\$ 4688,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 2640//2022 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 1.609,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2414//2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 2.290,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2021, celebrado com **SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**, tendo como objeto a **ENTREGA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, aditivando o valor do contrato em R\$195,00(Cento e noventa e cinco reais), passando o valor do Contrato para R\$2.798,00(Dois mil, setecentos e noventa e oito reais), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, celebrado com **ELISÂNGELA LISBOA CURITIBA ME**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE NATACÃO INCLUSIVA**, alterando a execução do serviço, passando o atendimento para 100 alunos durante 12 meses, e alterando o Item 4- Do Pagamento, retificando o valor total para R\$ 576.000,00(quinhentos e setenta e seis mil reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2021, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VARIZES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, aditivando o prazo do contrato em 02(dois) meses, a partir de 05 de abril de 2022.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

8º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de \$ 6,072 (seis reais, sete centavos e dois milésimos) para R\$ 6,093 (seis reais, noventa e três centavos e três milésimos), com início em 13 de Abril de 2022, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIRES FORTUNA PENNISI**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 039/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder à servidora **STEPHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA**, matrícula n.º **147301**, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Isabella Ramos de Oliveira**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;

- Auxílio natalidade;

- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo a 29/03/2022 a 24/09/2022.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a aquisição de veículos automóveis para a Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão Presencial e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 18 de Abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário



SRP PREGÃO 029/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 717 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Juliano Balbino de Melo.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de abril e término no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 18 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso do Nascimento
1º SecretárioEdson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

SRP PREGÃO 021/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, MALETAS DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CIRURGIA EM GERAL, CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 06 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 031/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizados através do Edital nº 071/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.752, de 13 de abril de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata CLAUDIA HELENA DA SILVA ANDRADE, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

Decreto nº 7239 de 18 de Abril de 2022

CONTRATO Nº 103/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 103/2022, celebrado com **PHEBO ARTESANIA E TESSITURA LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO ESPAÇO EXPOSITOR DO 1º PISO DO "MEMORIAL VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO PATY DO ALFERES" NO ANTIGO CASARÃO DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 6.153,00(Seis mil, cento e cinquenta e três reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 18.652,05 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	0100	4670	R\$ 18.652,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.652,05

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 39.066.649,56	Superávit	R\$ 39.066.649,56
		Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$	1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	R\$	8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	R\$	489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	R\$	658.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022	R\$	5.440.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022	R\$	14.339.480,64
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	18.652,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7240 de 18 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 7.987,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	0015	4307	R\$ 7.987,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.987,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
Total	R\$ 19.472.600,56	Superávit	R\$ 14.318.340,91
		Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	7.987,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 13.430,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2303	PRECATORIOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	0015	3505	R\$ 13.430,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.430,62

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
Total	R\$ 19.472.600,56	Superávit	R\$ 14.318.340,91
		Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	13.430,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7241 de 18 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.36	0015	4450	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	0015	4447	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 021/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, MALETAS DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CIRURGIA EM GERAL, CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR**, com os itens 18, 30, 68 e 79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.220,70 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens 24, 59, 63, 70, 71 e 76, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.762,82 (Quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

- **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens 05, 07, 16, 20, 21, 35, 67, 72, 75 e 77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 117.544,16 (Cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

- **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 04, 13, 57, 64, 66, 69 e 73, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.284,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

- **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com os itens 02, 03, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 43, 51, 53, 55, 56, 58 e 78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.168,20 (Sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 296.906,34 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 18 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com o item 03, no valor total de R\$ 84.877,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 84.877,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).

PATY DO ALFERES, 18 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 031/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1732/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, com todos os itens, no valor total de R\$ 1.170.787,56 (Um milhão cento e setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.170.787,56 (Um milhão cento e setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 12 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 104/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº **104/2022**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$284.210,02(Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e dois centavos), com prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DOM Nº 3749 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**PORTARIA Nº 266/2022 - G. P.**

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 014/ 2022**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o Cargo e Símbolo do Servidor **MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA**, Matrícula nº 253/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES – DAL 2**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 054/2022 de 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ULISSES LUSTOSA COELHO**, matrícula nº 1356/02, CPF 098.241.717-97, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 095/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMS E SUAS DEPENDÊNCIAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 267/2022 - G. P.****PORTARIA Nº 265/2022 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercerem o cargo de **MOTORISTA**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
DIONE DE BARROS BORGES
JEFFERSON OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 057/2022 de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF 105.176.707-55, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 106/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMS E SUAS DEPENDÊNCIAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PORTARIA Nº 268/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 058/2022 de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF 105.176.707-55, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 104/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMS E SUAS DEPENDÊNCIAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO**SRP Pregão 045/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público a retificação do Edital SRP Pregão 045/2022, anexo VIII (termo Referência) item 3, quantidades.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDETI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Aviso de retificação e edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 049/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS “ARTESIANOS”.

Data e Local: 05 de maio de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 050/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS COM A INCLUSÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 06 de maio de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS